# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

**Quarta-feira, 29 de julho de 2026** **Ano VII | Edição nº 1400** **Página 1 de 6**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Atos Administrativos*** ..... 6
Licenciamentos ..... 6
***Licitações e Contratos*** ..... 6
Aviso de Licitação ..... 6
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 6
Convocação ..... 6


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Matozinhos**
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

**Câmara Municipal de Matozinhos**
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

**PORTARIA Nº 12.681, DE 29 DE JULHO DE 2026**

*Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.*

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 3399, protocolado em 09 de fevereiro de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora **Danielle Aparecida dos Santos**, matrícula n.º 75206, a partir de 09 de maio de 2025, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão "F" para o padrão "G".

Art. 2º - Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

**ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA**

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

**PORTARIA Nº 12.682, DE 29 DE JULHO DE 2026**

*Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.*

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 3376, protocolado em 04 de fevereiro de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora **Denise de Almeida Limeira**, matrícula n.º 70868-2, a partir de 16 de fevereiro de 2026, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão "G".

Art. 2º - Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2026.

**ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA**

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

**PORTARIA Nº 12.683, DE 29 DE JULHO DE 2026**

*Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.*

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 3364, protocolado em 02 de fevereiro de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora **Lucimara Nogueira Chaves**, matrícula n.º 73669-4, a partir de 08 de dezembro de 2025, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão "G" para o padrão "H", bem como o pagamento das diferenças retroativas a partir de 08 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de dezembro de 2025.

**ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA**

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

**PORTARIA Nº 12.684, DE 29 DE JULHO DE 2026**

*Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.*

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 3357, protocolado

em 08 de janeiro de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Natalino Pires de Miranda**, matrícula n.º 78796, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão "B" para o padrão "C" a partir de 10 de outubro de 2024 e, do padrão "C" para o padrão "D", a partir de 05 de março de 2026, bem como o pagamento das diferenças retroativas a partir de 10 de outubro de 2024 para o padrão "C" e, a partir de 05 de março de 2026, para o padrão "D".

Art. 2º - Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2024 para o padrão "C" e, a partir de 05 de março de 2026, para o padrão "D".

**ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA**
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

**PORTARIA Nº 12.685 DE 29 DE JULHO DE 2026**

*Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências.*

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R – 3377, protocolado em 04 de fevereiro de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora **Denise de Almeida Limeira**, matrícula n.º 70868-2, a partir de 06 de agosto de 2025, o adicional por tempo de serviço consistente no 5º (quinto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.º 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.º 2.001/07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2025.

**ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA**
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

**PORTARIA Nº 12.686 DE 29 DE JULHO DE 2026**

*Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências.*

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R – 3309, protocolado em 20 de janeiro de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora **Márcia Helena Barbosa**, matrícula n.º 70452, a partir de 09 de maio de 2025, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.º 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.º 2.001/07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

**ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA**
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

**PORTARIA Nº 12.687, DE 29 DE JULHO DE 2026**

*Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências.*

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R – 3293, protocolado em 14 de janeiro de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora **Simonia Teixeira Martins de Souza**, matrícula n.º 70627, a partir de 27 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço consistente no 5º (quinto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.º 083/51 e art. 24 da Lei Municipal n.º 1.999/07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de novembro de 2025.

**ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA**
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

**PORTARIA Nº 12.688, DE 29 DE JULHO DE 2026**

*Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.*

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 3396, protocolado em 06 de fevereiro de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder à servidora **Patricia Vieira Teodoro**, matrícula n.º 71018-0, a partir de 09 de maio de 2025, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão “F” para o padrão “G”.

Art. 2º - Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

**ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA**
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

**PORTARIA Nº 12.689, DE 29 DE JULHO DE 2026**

*Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.*

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 3382, protocolado em 05 de fevereiro de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao servidor **Abner Nathan Silva de Freitas**, matrícula n.º 79032, a partir de 13 de fevereiro de 2026, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão “C” para o padrão “D”.

Art. 2º - Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2026.

**ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA**
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

**PORTARIA Nº 12.690, DE 29 DE JULHO DE 2026**

*Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.*

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 3340, protocolado em 27 de janeiro de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder à servidora **Maria Aparecida da Silva Pereira**, matrícula n.º 70568, a partir de 26 de março de 2024, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão “H” para o padrão “I”.

Art. 2º - Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de março de 2024.

**ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA**
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

**PORTARIA Nº 12.691, DE 29 DE JULHO DE 2026**

*Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.*

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 3293, protocolado em 14 de janeiro de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder à servidora **Simonia Texeira Martins de Souza**, matrícula n.º 70627, a partir de 29 de dezembro de 2024, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão “H” para o padrão “I”.

Art. 2º - Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de dezembro de 2024.

**ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA**
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

**PORTARIA Nº 12.692, DE 29 DE JULHO DE 2026**

*Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.*

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 3270, protocolado em 09 de janeiro de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder à servidora **Flávia Rodrigues Lopes**, matrícula n.º 71966-8, a partir de 14 de abril de 2026, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão "H" para o padrão "I".

Art. 2º - Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de abril de 2026.

**ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA**

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

**PORTARIA Nº 12.693, DE 29 DE JULHO DE 2026**

*Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.*

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 3297, protocolado em 15 de janeiro de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora **Kátia Cristina Duarte Carvalho**, matrícula n.º 79982, a partir de 29 de janeiro 2026, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "**D**".

Art. 2º - Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de janeiro 2026.

**ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA**

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

**PORTARIA Nº 12.694, DE 29 DE JULHO DE 2026**

*Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.*

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 3358, protocolado em 02 de fevereiro de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Antônio Marcos de Alcântara**, matrícula n.º 78983, a partir de 29 de janeiro 2026, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "**D**".

Art. 2º - Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de janeiro 2026.

**ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA**

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

**PORTARIA Nº 12.695, DE 29 DE JULHO DE 2026**

*Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.*

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 3385, protocolado em 05 de fevereiro de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora **Aline Cota Lopes**, matrícula n.º 79067-5, a partir de 10 de fevereiro 2026, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "**D**".

Art. 2º - Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro 2026.

**ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA**
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

**Atos Administrativos**

**Licenciamentos**

**PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

A Secretária de Meio Ambiente, Danielle Baere de Oliveira, torna público que em 22 de julho de 2026, por meio do protocolo n° 363, o requerente abaixo identificado solicitou a Licença Ambiental Simplificada via Cadastro – LAS CADASTRO Corretivo pela **DN COPAM nº 213/17 (Programa de Municipalização)**: **AUTO POSTO TUBARÃO LTDA**, CNPJ nº 42.368.863/0001-66 – Atividade "Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações combustíveis de aviação" sob o código F-06-01-7 – Parâmetro (Capacidade de Armazenamento ) 90m³, classe 2 - Matozinhos/MG – PA/ Nº 2026/2207/2021– Classe 2 - critério locacional 0.

**Matozinhos, 29 de julho de 2026.**
Danielle Baere de Oliveira
Matrícula 82.983
Secretária de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos

.....

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG**
**AVISO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE**
**22/PMM/2026 – CREDENCIAMENTO 04/PMM/2026**

Processo Licitatório 67/PMM/2026, Inexigibilidade 22/PMM/2026 – Credenciamento 04/PMM/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é aquisição de alimentos hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar para compor os cardápios da merenda escolar das instituições municipais de ensino do Município de Matozinhos – MG e fornecimento de alimentação aos funcionários das escolas municipais, conforme Decreto Municipal nº 2.644/2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, com abertura para o dia 20/08/2026 às 09:30h. O edital está disponível no site www.matozinhos.mg.gov.br. Ítalo Moraes Borges. Prefeito Municipal. Contato (31) 2010-8513 ou (31) 2010-8512.

.....

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Convocação**

**C O N V O C A Ç Ã O**

Convocamos os classificados no Processo Seletivo 03/2025 da Prefeitura de Matozinhos, para comparecerem, **até às 16:00 horas do dia 31/07/2026** no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matozinhos, Praça Bom Jesus, Nº111 – Centro.

**O não comparecimento pessoal do candidato aprovado para assinatura do termo de aceite da vaga, no prazo estabelecido acima, implicará na renúncia/desistência da vaga.**

Caso o candidato desista de assumir a vaga ao qual foi convocado, favor comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura para preenchimento da "Declaração de Desistência".

Com nossos cordiais cumprimentos.

Comissão do Processo Seletivo 03/2025 da Prefeitura Municipal de Matozinhos.

**Convocados:**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:**
CAROLINE DAMASCENO SANTOS
NICOLLY HAYRA PEREIRA BENTO

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:**
KELY CRISTINA LÚCIA FAGUNDES
WELLESON RODRIGO MIRANDA

.....